

A Comissão chama a atenção para o acórdão «CIA Security», proferido em 30 de Abril de 1996 no processo C-194/94, nos termos do qual o Tribunal de Justiça considera que os artigos 8º e 9º da Directiva 83/189/CEE devem ser interpretados no sentido de os particulares podem invocá-los junto do juiz nacional, ao qual compete recusar a aplicação de uma norma técnica nacional que não tenha sido notificada nos termos da directiva.

Este acórdão confirma a comunicação da Comissão de 1 de Outubro de 1986 (JO nº C 245 de 1. 10. 1986, p. 4).

Assim, o desconhecimento da obrigação de notificação implica a inaplicabilidade das normas técnicas em causa, tornando-as inaplicáveis aos particulares.

Para eventuais informações sobre estas notificações, dirigir-se aos serviços nacionais cuja lista foi publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 324, de 30 de Outubro de 1996.

Quadro recapitulativo dos concursos, publicados no *Suplemento do Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, financiados pela Comunidade Europeia, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED) ou do orçamento comunitário

(Semana de 12 a 16 de Novembro de 1996)

(96/C 349/03)

Número do concurso	Número e data do Jornal Oficial Suplemento «S»	País	Objecto	Data limite para remeter as propostas
IB/APS/016	S 220 de 13. 11. 1996	Bélgica	B-Bruxelas: Cooperação no sector audiovisual	6. 12. 1996
IB/AMS/011	S 220 de 13. 11. 1996	Bélgica	B-Bruxelas: Programa de cooperação com a República da Colômbia	6. 12. 1996
IB/AMS/053	S 220 de 13. 11. 1996	Bélgica	B-Bruxelas: Programa de luta contra a pobreza	6. 12. 1996
4191	S 220 de 13. 11. 1996	Botsuana	BW-Gabarone: Construção de edifícios e obras conexas	12. 2. 1997
4167	S 220 de 13. 11. 1996	Uganda	UG-Kampala: Equipamento para manutenção de estradas	14. 2. 1997